

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos e máquinas municipais

21 de julho de 2026

1. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Identificação do Responsável

O presente Documento de Formalização de Demanda é subscrito por **Amon Valladares Oliveira**, responsável pela consolidação das necessidades operacionais da frota municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Olindina/BA.

1.2. Cargo, Função e Matrícula

O subscritor exerce o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, investido sob a matrícula funcional nº **4.074**, com competência regimental para planejar, coordenar e requisitar os materiais de consumo necessários à manutenção das atividades logísticas e operacionais do município.

1.3. Unidade Administrativa Demandante

A unidade administrativa requisitante é a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, atuando como órgão centralizador da gestão de frotas e suporte às demais secretarias municipais.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição do Objeto

O objeto do presente procedimento administrativo consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, novos, de primeiro uso, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

2.2. Especificações Técnicas e Padrões Mínimos

Os itens a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente de primeiro uso, não sendo admitidos, sob qualquer hipótese, materiais recauchutados, remoldados ou reformados. Os produtos devem cumprir integralmente os padrões de conformidade técnica estabelecidos pelos órgãos de normalização e metrologia oficiais (Inmetro), possuindo garantia contra defeitos de fabricação e durabilidade compatível

com os padrões usuais de mercado para tráfego urbano, rodoviário e operação em terrenos não pavimentados.

2.3. Natureza do Fornecimento

A presente contratação caracteriza-se estritamente como fornecimento de bens pelo regime de compra, nos moldes delineados pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, visando à entrega de itens de consumo de reposição automotiva e de maquinário pesado.

3. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza da Despesa

A contratação classifica-se orçamentariamente como despesa corrente, sob a modalidade de material de consumo, destinada à reposição e manutenção operacional contínua dos bens móveis e semoventes integrantes do patrimônio municipal.

3.2. Enquadramento como Bem Comum e Justificativa

O objeto enquadra-se tecnicamente como **bem comum**, nos termos expressos do *art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e satisfatoriamente definidos mediante especificações usuais de mercado. Afasta-se, por conseguinte, a incidência da categoria de bens especiais (art. 6º, inciso XIV), por não envolver complexidade técnica singular ou desenvolvimento específico sob encomenda.

3.3. Periodicidade do Fornecimento

O fornecimento reveste-se de caráter **pontual/eventual**, devendo a entrega ser realizada de acordo com o cronograma de suprimentos fixado no Termo de Referência ou conforme as necessidades e demandas de substituição preventiva e corretiva identificadas pela fiscalização administrativa.

3.4. Observações Gerais

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, insculpidos no *art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988* e no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021*.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Necessidade Administrativa

A Administração Pública Municipal necessita manter sua frota de veículos leves, vans, micro-ônibus, caminhões, tratores e motoniveladoras em perfeito estado de conservação e trafegabilidade, assegurando o pronto deslocamento de servidores, transporte de cidadãos e execução de obras públicas.

4.2. Déficit Atual e Desgaste Operacional

Verifica-se um déficit progressivo no estoque de insumos de rodagem em decorrência do desgaste natural pelo uso contínuo dos veículos nas malhas viárias urbana e rural do Município de Olindina/BA. A ausência de reposição periódica compromete o cronograma de serviços e eleva o risco de sinistros em razão do esgotamento da vida útil dos componentes de rodagem atualmente em uso.

4.3. Finalidade Pública

A finalidade primária consiste em garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais essenciais, incluindo o transporte escolar, a remoção e transporte de pacientes da rede de saúde, a segurança patrimonial, a manutenção e patrolamento de estradas vicinais e os serviços rotineiros de limpeza urbana e infraestrutura.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Necessidade Pública

A aquisição pretendida fundamenta-se na supremacia e na indisponibilidade do interesse público, porquanto a imobilização de veículos e máquinas inviabiliza o cumprimento dos deveres constitucionais e legais atribuídos ao Município, em afronta direta ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

5.2. Do Valor Estimado e Enquadramento Legal

O valor estimado da contratação e a definição precisa do enquadramento no limite legal e modalidade licitatória aplicável **serão confirmados após a elaboração da planilha orçamentária pelo setor de compras, em etapa posterior à aprovação do Termo de Referência**, em estrita observância ao que preceituam os *arts. 18, 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021*.

5.3. Da Economicidade e Eficiência

A aquisição tempestiva e programada de componentes de rodagem novos previne danos mecânicos severos aos sistemas de suspensão, freios e direção dos veículos e maquinários, reduzindo custos com manutenções corretivas emergenciais e otimizando o gasto público.

5.4. Da Obrigatoriedade Legal e Normativa

A manutenção de pneus e sistemas de rodagem em condições adequadas de segurança constitui dever legal imposto pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), configurando a circulação de veículos com pneus desgastados infração e risco direto à incolumidade de servidores e munícipes.

5.5. Da Decisão Administrativa

A decisão pela deflagração deste procedimento preparatório apoia-se em critérios técnicos de conveniência, oportunidade e estrita conformidade legal, visando suprir a demanda identificada com base em ampla pesquisa prévia de preços de mercado, conforme prevê o *art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021*.

6. VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

6.1. Previsão no Instrumento de Planejamento

A demanda objeto deste documento guarda estrita consonância com os objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento do Município de Olindina/BA, refletindo a necessidade perene de custeio e manutenção dos ativos operacionais da Prefeitura.

6.2. Compatibilidade Operacional A demanda objeto deste documento encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Olindina/BA, cabendo ao setor de compras e planejamento atestar a respectiva compatibilidade operacional e sistêmica antes da consolidação do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

7.1. Relação Detalhada dos Itens

Abaixo segue a relação quantitativa e qualitativa dos itens demandados, dimensionada para atendimento das necessidades operacionais das secretarias municipais:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	PNEU 12.4/24	un	2
2	PNEU 12.5/80R18	un	2
3	PNEU 14.00/24	un	4
4	PNEU 17.5/25	un	8
5	PNEU 19.5/24	un	2
6	PNEU 7.50R16	un	8
7	PNEU 18.4/30	un	2
8	PNEU 1000X20 LISO	un	60
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	un	80

10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	un	12
11	PNEU 235/75R17.5 LISO	un	12
12	PNEU 275/80R22.5 LISO	un	10
13	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	un	32
14	PNEU 175/70R14	un	40
15	PNEU 185/65R15	un	36
16	PNEU 195/65R15	un	20
17	PNEU 195/55R16	un	4
18	PNEU 195/75R16	un	4
19	PNEU 205/60R16	un	20
20	PNEU 225/65R16	un	48
21	PNEU 90/90/18	un	1
22	PNEU 90/90/19	un	1
23	PNEU 110/90/17	un	1
24	PNEU 2.75/18	un	1
25	CÂMARA DE AR 1000X20	un	60
26	CÂMARA DE AR 7.50R16	un	2
27	CÂMARA DE AR 12.5/80R18	un	2

28	CÂMARA DE AR 19.5/24	un	2
29	CÂMARA DE AR 18.4/30	un	2
30	CÂMARA DE AR 17.5/25	un	8
31	CÂMARA DE AR 14.00/24	un	4
32	PROTETOR CÂMARA DE AR 1000X20	un	60
33	PROTETOR CÂMARA DE AR 7.50R16	un	2
34	PROTETOR CÂMARA DE AR 17.5/25	un	8

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES

8.1. Projeção do Quantitativo

A estimativa de quantitativos foi formulada com base no inventário atual dos veículos e máquinas cadastrados no patrimônio municipal, considerando a taxa de consumo histórico, as rotas percorridas e o regime de substituição preventiva para cada categoria de rodagem.

8.2. Recebimento e Ateste

O recebimento do objeto será processado nos moldes do *art. 140 da Lei nº 14.133/2021*, ocorrendo de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, e definitiva após a conferência qualitativa e quantitativa pelo fiscal do contrato e a emissão do competente termo de ateste.

9. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

9.1. Diagnóstico do Problema Operacional

O problema identificado reside no desgaste acentuado e perda gradativa de aderência dos componentes de rodagem da frota municipal, decorrente do tráfego intenso em vias urbanas e estradas de terra no interior do município, expondo os condutores a riscos operacionais e ameaçando paralisar veículos essenciais.

9.2. Riscos da Não Realização da Contratação

A ausência de fornecimento tempestivo dos itens demandados gerará a descontinuidade no atendimento à saúde pública (ambulâncias inoperantes), interrupção de linhas de transporte escolar, suspensão da coleta de resíduos e inviabilização da manutenção das vias públicas rurais e urbanas.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

10.1. Benefícios Operacionais e de Segurança

Espera-se o restabelecimento e a manutenção da plena operacionalidade da frota, com elevação dos níveis de segurança viária para motoristas, operadores de máquinas, servidores e munícipes transportados.

10.2. Benefícios Econômicos e Institucionais

A aquisição de produtos com padrões de qualidade usuais de mercado e garantia de fabricação proporcionará maior durabilidade, redução de despesas com socorros mecânicos emergenciais e melhor eficiência no uso dos recursos públicos municipais.

11. CRONOGRAMA PRELIMINAR

11.1. Etapas da Fase Preparatória

O fluxo de instrução processual seguirá as etapas delineadas no *art. 18 da Lei nº 14.133/2021*, contemplando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares (quando cabíveis), elaboração do Termo de Referência, pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fontes válidas (*art. 23, § 1º*) e análise de viabilidade orçamentária.

11.2. Prazos Estimados de Fornecimento

A entrega dos materiais dar-se-á após a formalização contratual ou retirada do instrumento equivalente, no prazo e condições a serem estipulados no Termo de Referência, com estimativa de entrega definida em **5 (cinco)** dias corridos contados da respectiva Ordem de Fornecimento.

12. ÁREAS IMPACTADAS

12.1. Unidades Administrativas Beneficiadas

A contratação impactará positivamente todas as secretarias municipais que dependem da infraestrutura de transportes e maquinário, destacando-se a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.2. Usuários Diretos e Indiretos

Os beneficiários diretos são os servidores municipais condutores e operadores das frotas. Os beneficiários indiretos abrangem a totalidade da população do Município de Olindina/BA, atendida pelos serviços públicos contínuos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Classificação Funcional e Elemento de Despesa

As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o elemento de despesa **33903000 – Material de Consumo**, com respaldo nas dotações consignadas no orçamento vigente, atendendo às exigências da *Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*.

13.2. Ações Orçamentárias e Fontes de Recursos

O custeio do fornecimento será distribuído entre as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos municipais:

Ações Orçamentárias:

2019, 2113, 2014, 2117, 2039, 2040, 2042, 2051, 2058, 2098, 2107, 2072, 2074 e 2091.

Fontes de Recursos:

15000000, 16600000, 15001001, 15400000 e 15001002.

14. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PPA/LDO)

14.1. Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA)

A aquisição está plenamente alinhada às metas do Plano Plurianual do Município de Olindina/BA, assegurando a infraestrutura material necessária para a execução dos programas governamentais de suporte aos serviços públicos.

14.2. Conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A despesa observa as prioridades e diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, inexistindo óbice fiscal ou orçamentário à continuidade dos atos instrutórios da fase preparatória do certame.

Olindina/BA, 21 de julho de 2026.

AMON VALLADARES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 4.074